



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 029, DE 28 DE MAIO DE 2025, QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 19/06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o ponto facultativo em âmbito nacional, na quinta-feira dia 19/06/2025, dia de Corpus Christi,

CONSIDERANDO o Calendário Escolar que previa atividades escolares normais, para o dia 19/06/2025,

ALTERA o Decreto nº 029, de 28 de maio de 2025, que Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Derrubadas no dia 19/06/2025 e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 19/06/2025.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deverá proceder na organização do atendimento ao Calendário Escolar, juntamente com as Escolas Municipais, para que nesta data sejam planejadas e organizadas “atividades remotas”, de acordo com o estabelecido e regulamentado no Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.


MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/06/2025.


Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos.